

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – CEP: 15.960-000 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI Nº 3.060 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (Projeto de Lei n.º 068/2023, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4°, DA LEI 2.391, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 4°, da Lei 2.391, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
VALTER ARAUJO JUNIOR PROCURADOR JURÍDICO